



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.429/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**
faço saber que a Câmara Municipal de Águia
Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Águia Branca/ES, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.633,33 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com o artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, visando atender a execução do Contrato de Repasse nº 840196/2016 – Programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – Ministério da Agricultura, para a aquisição de um Caminhão novo 0KM – PBT homologado, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificadas na seguinte forma:

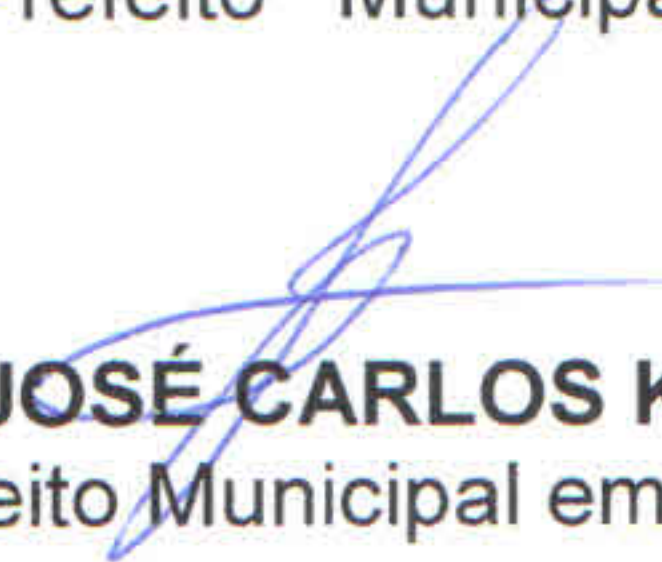
FICHA: 294

011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA
605 ABASTECIMENTO
0047 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
3.044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ O
SETOR DE TRANSPORTE
44905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$ 158.633,33

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 09 de novembro de 2017.


JOSÉ CARLOS KUBIT
Prefeito Municipal em Exercício